



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0453/2022

Em 23 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 2071/2022 **de 23/02/2022 15:18**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 129/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0129/2022**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, pelo presente, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14.810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / seceducacao@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 16 de fevereiro de 2022

A/C

Alan Silva

Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 129/2022 – Vereador Rafael De Angeli - informações a respeito do Novo Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica – processo nº10030/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Com relação as informações requeridas pelo vereador Rafael de Angeli acerca do Novo Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, informo que:

1- Qual o valor atual do piso salarial dos professores da educação básica na Rede Municipal de Educação de Araraquara?

R. O piso salarial dos professores da educação básica na Rede Municipal de Educação de Araraquara é R\$ 2.895,20, valor esse devido aos docentes – Professor I, com formação em nível médio, na modalidade normal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2- O município pretende seguir os valores atribuídos nessa Nova Portaria?

R. O piso salarial nacional do magistério público da educação básica foi instituído pela Lei nº 11.738, 16 de julho de 2008, chamada Lei do Piso, é destinado aos profissionais da educação básica de todo o país das redes públicas estaduais e municipais. Trata-se de valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. Desde a instituição da referida legislação, o município de Araraquara não se absteve de dar pleno cumprimento ao determinado por Lei.

Atenciosamente,

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação